



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

LEI Nº 404/2024.

Dispõe sobre Denominação de Quadra de Esportes localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 588, Alta Floresta, Vargem Grande do Rio Pardo/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a quadra de esporte que está localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 588, Bairro Alta Florestal, Vargem Grande do Rio Pardo/MG, como QUADRA DE ESPORTES - VITTOR AMORIM ".

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa com a nova denominação no local.

Art. 3º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 27 de junho de 2024.

Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG


GABRIEL ARCANJO BRAZ

Prefeito Municipal

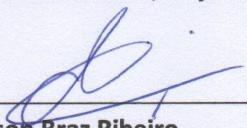


PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
ADMINISTRAÇÃO – 2021/2024

CERTIDÃO

Certifico que recebi o **PROJETO DE LEI Nº 0067/2024** em **12/06/2024** aprovado pela **CÂMARA MUNICIPAL**, em Sessão Ordinária de **20/06/2024**, e o encaminhei ao senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, para a Sanção ou Veto.

Vargem Grande do Rio Pardo - MG, 27 junho de 2024.



Arilson Braz Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento

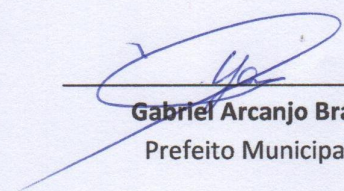
SANÇÃO

Arilson Braz Ribeiro
Secretário Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, sanciona o **PROJETO DE LEI N.º 060/2024**, que “*Dispõe sobre a denominação de quadra de esportes localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 588, Alta Floresta, Vargem Grande do Rio Pardo/MG e dá outras providências*” e para que produza os seus jurídicos efeitos e cumprimentos em todo o território do Município, como nela se contém, Publique-se e Registre-se.

Vargem Grande do Rio Pardo - MG, 27 junho de 2024.

Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

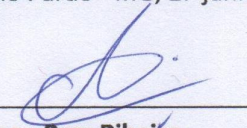


Gabriel Arcanjo Braz
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei a presente Lei sob nº **404/2024**, no livro próprio e a Publiquei na forma de costume.

Vargem Grande do Rio Pardo - MG, 27 junho de 2024.



Arilson Braz Ribeiro

Secretário Municipal de Planejamento

Arilson Braz Ribeiro
Secretário Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de
Vargem Grande do Rio Pardo - MG

MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI PLANO PLURIANUAL

QUADRIÊNIO 2022-2025